



Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 008/2021	DATA: 18/03/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e caminhões do Consórcio – CID CENTRO.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Consórcio. O objeto solicitado é de suma importância para que a frota de máquinas e veículos mantenham-se em plena condições de uso. A patrulha vem desenvolvendo um ótimo trabalho de recuperação das estradas rurais nos diversos municípios do Consórcio, precisamos ter o planejamento bem organizado para que não haja paralização dos trabalhos por falta de pneus. Salientamos que é necessário o bom estado dos pneus, pois desenvolve melhor os serviços e mantemos a vida do servidor com maior segurança. A empresa vencedora deve fornecer os produtos na cidade em que a patrulha esteja executando trabalhos de melhorias nas estradas rurais dos Municípios Consorciados (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital e Turvo). Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações: Segue as cotações.	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

Consórcio Cid Centro - Solicita abertura de procedimento licitatório para aquisição de Pneus novos

1 mensagem

27 de abril de 2021 15:41

consorciodcentro@gmail.com <consorciodcentro@gmail.com>
Para: PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>

Boa tarde Noemi, tudo bem?

Vimos solicitar para vossa senhoria a gentileza da abertura de procedimento licitatório para este consórcio, para aquisição de pneus novos, conforme memorando, orçamentos, solicitação e dotação orçamentária em anexo.

Nos colocamos a disposição.

Att.

Nilson Padilha

Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro

MSc em Desenvolvimento Rural Sustentável

42 999998001 (TIM) Watts

42 984333865 (OI)

6 anexos

-  Memorando nº 008-2021 - PNEUS NOVOS.pdf
121K
-  Orçamento 2021 - Ovidio Pneus.pdf
147K
-  Orçamento 2021 - Premium Pneus Eireli - EPP.pdf
376K
-  Orçamento 2021 - Simão Pneus.pdf
708K
-  Solicitação 2 - PNEUS.pdf
28K
-  Dotação orçamentária.pdf
555K

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: licita.premiumpneus@gmail.com

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria, cotação de preços de pneus, câmara e protetor para máquinas, caminhões e veículos leves do
CONSÓRCIO CID CENTRO, inscrito n° 11.881.350/0001-20, conforme descrito.

LOTE: PNEUS e CÂMARAS DE AR.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS).	12	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS, LISO DE USO MISTO.	68	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 156.400,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
8	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	UND	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	UND	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	UND	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
11	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 265.680,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 265680,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Apucarana/ Pr, 26 de abril de 2021.

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

Cristina Yamamoto

Depto de Licitação

43-31621506

33.054.804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

Rua Para, 34 Jd Apucarana

CEP: 86804-250

APUCARANA - PR

ORÇAMENTO PARA O CONSÓRCIO CID CENTRO
 SIMÃO CIRINEU ADSENIEN E CIA LTDA
 07.439.402/0001-14

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO - CEP. 85.010-260 - GUARAPUAVA-PR.

LOTE: PNEUS e CÂMARAS DE AR.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroscavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroscavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS).	12	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS, LISO	68	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 163.200,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	UND	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
11	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
VALOR TORAL EM REAIS					R\$ 311.600,00

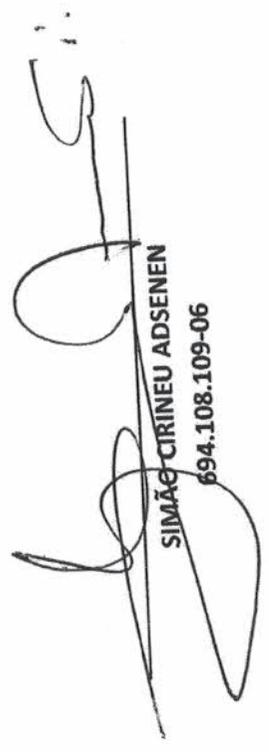
Trezentos e onze mil e seiscentos reais.

Guarapuava/PR, 25 de Março de 2021.

Validade do orçamento de 60 dias.

Pagamento: 30 dia

Entrega: Imediata



SIMÃO CIRINEU ADSENIEN
 694.108.109-06



OVIDIO PNEUS

AUTO CENTER

005

Ovidio S. Moreira – Pneus
 Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
 Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
 Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
 CAMPO MOURÃO – PR
 C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

ORÇAMENTO

Segue por meio deste, cotação de preços de pneus, câmara e protetor para máquinas, caminhões e veículos leves do **CONSÓRCIO CID CENTRO**, inscrito n CNPJ nº 11.881.350/0001-20, conforme descrito.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço Maximo Unit	Preço Maximo Total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	Und	2.400,00	4.800,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	Und	7.500,00	15.000,00
3	PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS).	12	Und	4.300,00	51.600,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20	Und	2.500,00	50.000,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS, LISO DE USO MISTO.	68	Und	2.450,00	166.600,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	Und	380,00	1.520,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	Und	490,00	1.960,00
8	PENU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	Und	8.400,00	16.800,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	Und	180,00	720,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	Und	290,00	3.480,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	Und	320,00	1.920,00
11	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	Und	650,00	1.300,00

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

Campo Mourão, 20 de Abril de 2021.

OVIDIO SANTOS MOREIRA
 CPF: 437.079.479-04
 RG: 3.607.262-8

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
 CENTRO - CEP 87302-000
 CAMPO MOURÃO - PR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Memorando nº 001/2021- PRES.

Palmital (PR), 27 de Abril de 2021.

Interessado: CID CENTRO

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 008/2021, encaminhado pelo **Consórcio Público- CID CENTRO**, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

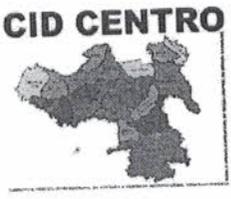
- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus.

INFORMAÇÃO Nº 01/2021 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, a despesa com **“MATERIAL DE CONSUMO”**, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.39.01	Material de Consumo – Pneus.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 300.000,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 27 de abril de 2021.

João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 078161/O-0
CPF: 052.085.499-30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 003/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 003/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para exercício 2021.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2021, composta por seus membros que passamos a relacionar:

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, Fiscal de Obras, inscrita no CPF/MF: 088.193.579-41 e RG: 608.403-8 SSP/SC;
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, Técnico de Controle da Licitação, inscrito no CPF/MF: 669.800.709-91 e RG: 4.939.530-2 SSP/PR;

ILDEMARA VICENTIN, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF/MF: 931.521.839-68 e RG: 5.282.960-7 SSP/PR;

KARLLA CLASER LORENZETTI, Técnica de Controle da Procuradoria, inscrita no CPF/MF: 057.016.139-84 e RG: 1.230.997-45 SSP/PR;

NOEMI DE LIMA MOREIRA, Técnica de Controle da Licitação, inscrita no CPF/MF: 778.644.769-53 e RG: 5.489.562-3 SSP/PR, (**PREGOEIRA**).

VANDERLEI RETCHESKI, Professor, inscrito no CPF/MF: 073.221.189-10 e RG: 9.914.635-4 SSP/PR.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 001/2020 publicada em 13 de fevereiro de 2020 no diário oficial dos Municípios do Paraná, edição 1948.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 22 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:FCBB9617

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 2/2021

Equiplano Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/04/2021	12
2	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13-2	Nilson Padilha	1/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR	VISTA	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	VISTA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
SEDE DO CONSÓRCIO CID CENTRO, EM PITANGA/PR.		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e caminhões do Consórcio - CID CENTRO.

Justificativa:

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Consórcio. O objeto solicitado é de suma importância para que a frota de máquinas e veículos mantenham-se em plena condições de uso. A patrulha vem desenvolvendo um ótimo trabalho de recuperação das estradas rurais nos diversos municípios do Consórcio, precisamos ter o planejamento bem organizado para que não haja paralização dos trabalhos por falta de pneus. Salientamos que é necessário o bom estado dos pneus, pois desenvolve melhor os serviços e mantemos a vida do servidor com maior segurança. A empresa vencedora deve fornecer os produtos na cidade em que a patrulha esteja executando trabalhos de melhorias nas estradas rurais dos Municípios Consorciados (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital e Turvo).

Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000029	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	UND	2,00	2.366,67	4.733,34
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		4.733,34
				TOTAL	4.733,34

<i>Lote</i>					
002 Lote 002					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000030	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	UND	2,00	6.000,00	12.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		12.000,00
				TOTAL	12.000,00

<i>Lote</i>					
003 Lote 003					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000042	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	UND	12,00	3.966,67	47.600,04
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 2/2021

Equipamento

00107	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	UND	12,00		47.600,04
				TOTAL	47.600,04

Lote 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000032	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	UND	20,00	2.500,00	50.000,00
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	UND	20,00		50.000,00
000033	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	UND	68,00	2.383,33	162.066,44
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		68,00		162.066,44
				TOTAL	212.066,44

Lote 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000031	PNEU 23,1X26 20 LONAS PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B.	UND	2,00	8.966,67	17.933,34
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		17.933,34
				TOTAL	17.933,34

Lote 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000027	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	UND	4,00	436,67	1.746,68
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	UND	4,00		1.746,68
000673	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	UND	4,00	360,00	1.440,00
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.01 PNEUS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		4,00		1.440,00
				TOTAL	3.186,68

Lote 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000045	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	UND	4,00	170,00	680,00
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 2/2021

Página:3

Equipilano				
00107	3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		4,00	680,00
TOTAL				680,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000034	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	12,00	323,33	3.879,96
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		12,00		3.879,96
TOTAL					3.879,96

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000035	CÂMARA DE AR 17,5X 25	UND	6,00	320,00	1.920,00
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		6,00		1.920,00
000046	CÂMARA DE AR 23.1X26	UND	2,00	666,67	1.333,34
00107	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		1.333,34
TOTAL					3.253,34
TOTAL GERAL					305.333,14

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2006	305.333,14
Cod 00107 Fonte 00001 G.Fonte E	305.333,14

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 2/2021

Equipiano

Solicitação	Emtido em	Quantidade de itens
Número	26/04/2021	12
2	Aquisição de Material	
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
13-2	0/2021	
Nome		
Nilson Padilha		
Local	Pagamento	
Código	Forma	
1	VISTA	
Nome		
Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão	Prazo	
Nome	Dias	
01		
Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Entrega		
Local		
SEDE DO CONSÓRCIO CID CENTRO, EM PITANGA/PR.		

Descrição:

Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e caminhões do Consórcio - CID CENTRO.

Justificativa:

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Consórcio. O objeto solicitado é de suma importância para que a frota de máquinas e veículos mantenham-se em plena condições de uso. A patrulha vem desenvolvendo um ótimo trabalho de recuperação das estradas rurais nos diversos municípios do Consórcio, precisamos ter o planejamento bem organizado para que não haja paralização dos trabalhos por falta de pneus. Salientamos que é necessário o bom estado dos pneus, pois desenvolve melhor os serviços e mantemos a vida do servidor com maior segurança. A empresa vencedora deve fornecer os produtos na cidade em que a patrulha esteja executando trabalhos de melhorias nas estradas rurais dos Municípios Consorciados (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital e Turvo).

Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	UND	2,00	2.200,00	4.400,00
000029	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS				
	PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAFADEIRA 4 X 4.				
				TOTAL	4.400,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
Código	Nome	UND	2,00	4.500,00	9.000,00
000030	PNEU 17,5X25 12 LONAS				
	PNEU TRASEIRO RETROESCAFADEIRA 4 X 4.				
				TOTAL	9.000,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003					
Código	Nome	UND	12,00	3.600,00	43.200,00
000042	PNEU 1400X24 12 LONAS				
	PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)				
				TOTAL	43.200,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004					
Código	Nome	UND	20,00	2.500,00	50.000,00
000032	PNEU 275/80 R22,5				
	(PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.				
Código	Nome	UND	68,00	2.300,00	156.400,00
000033	PNEU 275/80 R22,5				
	(PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.				
				TOTAL	206.400,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005					

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 2/2021

Página:2

Equipilano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000031	PNEU 23,1X26 20 LONAS	UND	2,00	8.500,00	17.000,00
	PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B.				
				TOTAL	17.000,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000027	PNEU 185X65 R14	UND	4,00	370,00	1.480,00
	PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).				
000673	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	UND	4,00	300,00	1.200,00
				TOTAL	2.680,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000045	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	UND	4,00	180,00	720,00
				TOTAL	720,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000034	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	12,00	280,00	3.360,00
				TOTAL	3.360,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000035	CÂMARA DE AR 17,5X 25	UND	6,00	320,00	1.920,00
000046	CÂMARA DE AR 23.1X26	UND	2,00	550,00	1.100,00
				TOTAL	3.020,00

TOTAL GERAL 289.780,00

Ofício nº 040/2021-LIC

Palmital-PR, 30 de Abril de 2021.

De: Comissão de Licitação

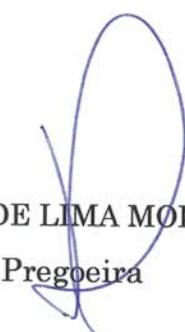
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2021, modalidade “PREGÃO”, objetivando “AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO, (CONFORME ANEXO I),” conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

015
015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 002/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

SUMULA: Nomeia Assessoria Jurídica.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1º

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada, portadora do RGº 7.284.595-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 033.908.119-82 e na OAB/PR sob nº 43.731, para o exercício das funções de Assessoria Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº 146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e publicação meio oficial do Município, através da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205, do dia 19/02/2021.

Art.3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 22 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:20D1C1AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER Nº 008/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE
MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
PERTENCENTES AO CONSÓRCIO CID
CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO CID CENTRO”**.

O pedido foi deferido pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021-PRES, através do qual determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

Através da Informação nº 001/2021 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que dado a natureza do objeto e o valor no importe de R\$305.333,14 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos), esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório para garantia da legalidade da aquisição.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Cumpra ainda destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Desta forma, com o intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Eletrônico", que nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 as quais orientarão a elaboração da presente manifestação.

Pois bem.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu artigo 1º, § Único o seguinte:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2.605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.”

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

“(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico.”

Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma e, neste contexto, observa-se que a utilização de sua forma presencial está condicionada à devida justificativa, a qual deve demonstrar maior vantagem à Administração.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois possibilitará a participação de maior número de licitantes e conseqüentemente melhor valor final ao objeto.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

menor preço, vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inciso I do § 1º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93, que estatui o seguinte:

“Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;”

Considerando que o valor global a ser licitado é superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), porém divisível, observo a necessidade da reserva do percentual mínimo de itens para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto nº 8.538/2015.

Não obstante, observo ainda que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 27 de Abril de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 01/2021
Procedimento Licitatório nº 02/2021**

LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

2.1 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEÍCULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO-CID CENTRO., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

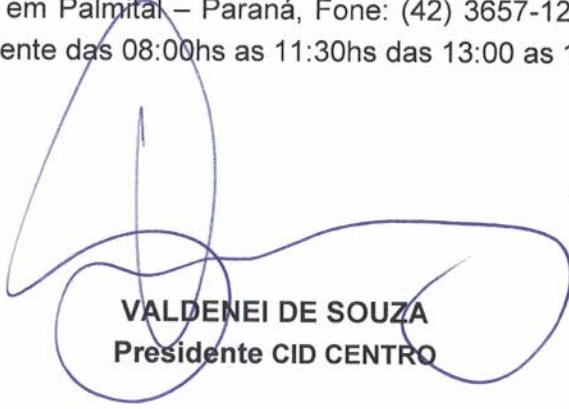
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2021 às 08:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 305.333,14 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 19/04/2021.



VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2021-CONSORCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Procedimento Licitatório nº 02/2021

LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVO
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

2.1 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2021 às 08:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 305.333,14 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 19/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:328D9605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PITANGA

Entidade Executora CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SU

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2021

Modalidade* Pregão

N° licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* 02

Descrição do Objeto* 2.1 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIAR CENTRO., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 010104122040120063390303901

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 305.333,14

Data de Lançamento do Edital 30/04/2021

Data da Abertura das Propostas 14/05/2021

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Percentual de participação: 0,25

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAR AVISO PREGÃO 01-2021- AQUISIÇÃO DE PNEUS DO
CONSORCIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20
REPUBLICAR ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2021
Procedimento Licitatório nº 02/2021

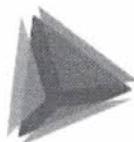
ONDE SE –LÊ:
19/04/2021
LÊ SE:
30/04/2021

Palmital-PR, 04/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: B2956EBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/05/2021. Edição 2257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

CPF: 77864476953 (Logout)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021**

ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 14/05/2021 a partir das 08:00 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 14/05/2021

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Edital Local: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download". www.consociocidcentro.com.br (espaço "processo licitatório").

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao conforme itens no anexo I, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.**

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios não sejam do consórcio;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao Itens no anexo I.**
- f) **Nos demais ITENS será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.



8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

- a) **deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**
- b) **apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**
- c) **após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).



OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3– Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4– Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal.

9.1.5– Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores do consorcio;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2– Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2– As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1- A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de **até 05 (cinco) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO – CNPJ 11.881.350/0001-20

Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – O presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL

16.9 /PR.

16.10 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.



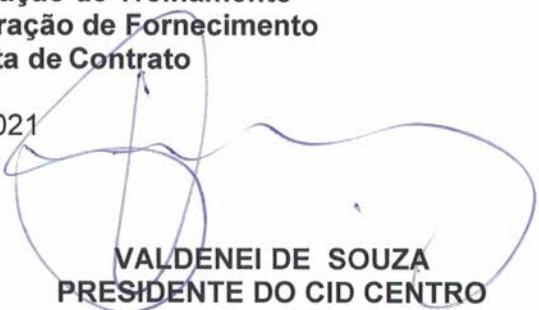
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

16.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.12 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II -Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 30 de abril de 2021



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	4,00	UND	170,00	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 2 - Lote 002 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34	CÂMARA DE AR 1400X24	12,00	UND	323,33	3.879,96
TOTAL						3.879,96
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35	CÂMARA DE AR 17,5X 25	6,00	UND	320,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46	CÂMARA DE AR 23.1X26	2,00	UND	666,67	1.333,34
TOTAL						1.333,34
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	2,00	UND	2.366,67	4.733,34
TOTAL						4.733,34
Lote: 6 - Lote 006 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	12,00	UND	3.966,67	47.600,04
TOTAL						47.600,04
Lote: 7 - Lote 007 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

	produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	2,00	UND	6.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	673	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	4,00	UND	360,00	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 9 - Lote 009 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4,00	UND	436,67	1.746,68
TOTAL						1.746,68
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31	PNEU 23,1X26 20 LONAS PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B.	2,00	UND	8.966,67	17.933,34
TOTAL						17.933,34
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20,00	UND	2.500,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	68,00	UND	2.383,33	162.066,44
TOTAL						162.066,44



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 305.333,14 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO E A EMPRESA _____.

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor _____, com endereço à _____ - CEP: _____ - Bairro: _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. _____, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 1/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 1/2021** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 1/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 1/2021** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues aonde estiver localizada os veículos, máquinas ou equipamentos.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da secretaria executiva, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues aonde estiver localizada os veículos, máquinas ou equipamentos.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da secretaria executiva, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria executiva do consorcio .



CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 1/2021**, mediante parecer exarado pela Diretoria jurídica do consórcio e autorização do Presidente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO .

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 30/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Presidente

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



PARECER Nº 009/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE
MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
PERTENCENTES AO CONSÓRCIO CID
CENTRO.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 040/2021 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

I. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A análise dos elementos abordados na minuta do edital busca verificar sua concordância com as imposições do artigo 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XII - (VETADO) XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

II. ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do artigo 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade do feito até o preente momento, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria Executiva solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, Procedimento Licitatório nº 002/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 30 de Abril de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BARATAO PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4636	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHEL.COM.BR	TELEFONE (42) 3624-2244
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **10:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:59 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **4DA4.551B.04C2.B873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023827620-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **BARATAO PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 12732 /2021

CONTRIBUINTE:BARATÃO PNEUS EIRELI

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:AV. MANOEL RIBAS

Nº: 4636 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 25/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 45761399045761

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.115.613/0001-03

Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI

Endereço: AV MANOEL RIBAS 4636 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502322949910563

Informação obtida em 04/05/2021 08:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 12535694/2021

Expedição: 14/04/2021, às 10:09:43

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

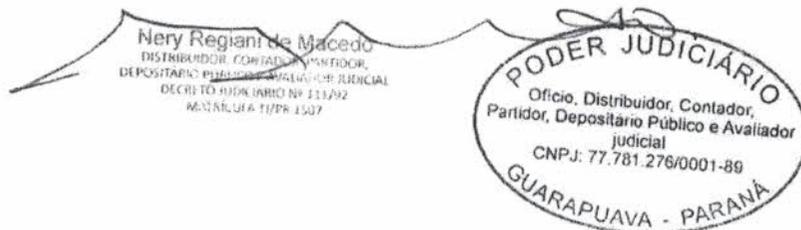
BARATAO PNEUS EIRELI EPP

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 12 de Abril de 2021

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79221404213804461084>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221404213804461084-1
Data: 14/04/2021 14:46:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29198-0LLM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:53:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARATÃO PNEUS EIRELI			Protocolo: PRC2106051567	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600466748	CNPJ 25.115.613/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Início de Atividade 10/06/2016	
Endereço Completo Avenida Manoel Ribas, Nº 4636, Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-010				
Objeto Tem por objeto a atividade de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FABIO LUIS SZYCHTA	CPF 024.197.789-44	Administrador S	Início do Mandato 10/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FABIO LUIS SZYCHTA	CPF 024.197.789-44	Início do Mandato 10/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/05/2019	Número 20192724550	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 14:50:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD1G531B.



PRC2106051567

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Re-ratifica-se o cabeçalho da segunda alteração que era: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: FABIO L. SZYCHTA - EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748** e passa a ser: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Re-ratifica-se o preâmbulo da segunda alteração contratual que era: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes. Passa a ser: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação: A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar a **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a atividade de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB N° 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE

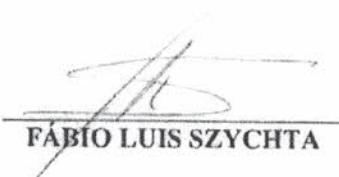
DECLARAÇÃO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 26 de abril de 2019.


FÁBIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 30/06/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **BARATÃO PNEUS EIRELI**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 4636 - CONRADINHO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Cadastro Mobiliário: **345727**

Número do Alvará: **879/2020**

Número do Processo: **879/2020**

Início das Atividades: **15/08/2016**

Emitido em: **30/04/2020**

Atividades:

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Informações Complementares:

Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 30/06/2021, conforme Decreto 8311/2020. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b569246c

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 15:13:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79221404213804461084-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cae71397a840a06460957ce13cbc552220a4ef24cef67f525d46c1e4ebc33c3d82cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Certidão nº: 14283456/2021
Expedição: 29/04/2021, às 16:33:14
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.707.920/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				Protocolo: PRC2106242873	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207900136		CNPJ 20.707.920/0001-51		Data de Ato Constitutivo 14/07/2014	Início de Atividade 27/06/2014
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, Nº 2188, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-260					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS, RODAS, AROS, CAMARAS DE AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RECAPAGENS, RECONDICIONAMENTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDITE SILVA AQSENEN	706.392.219-04	R\$ 99.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIO ALBERTO AQSENEN	080.923.089-50	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
EDITE SILVA AQSENEN		706.392.219-04			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
27/05/2020	20202399001	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 13:03:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AR15GRSD.



PRC2106242873

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, a Senhora **EDITE SILVA AQSENEN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.503.651-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, residente e domiciliada à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócia Administradora da Empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36, residente à Av. Expedicionário Luiz Sávio, Nº 427, Bairro Primavera, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85050-160, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2021.

Guarapuava (PR), em 21 de setembro de 2020.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Edite Aqsenen
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG 5.503.651-9 SSP/PR
CPF 706.392.219-04

Selo N°sqY4J.q8ZVI.IvbKT. Controle: zoHGB.60Pkj.
Válido para uso em <http://amapneu.com.br>
Reconhecido por Semelhança a assinatura de EDITE SILVA AQSENEN, *0046* *586596*
Em Teor e em Verdade
Guarapuava-PR, 21 de setembro de 2020 - 13:46:39h.
Malcon Sávio Nogueira - Escrevente

Cleiton Cesar de Faria
ESCREVENTE

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel Julio Silvestrini, 238 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036.0499

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
Oficial Designado
Fone: (42) 3036.0499
R. J. Silvestrini, 238 - Centro - Guarapuava - PR

Malcon Sávio Nogueira - Escrevente

Documento Digitalizado em conformidade com os artigos 1º, 3º e 30º da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º, inciso III, da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Do documento original foi produzido o presente documento digitalizado, conforme o processo de digitalização realizado pelo sistema de informática do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR. Para mais informações consulte o site do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR em <http://www.cartorioar.gov.br> ou pelo telefone (42) 3036.0499.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

LARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72812109201301952043-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699d7aacbb0b03b1fa9d14b6339573cd053adcf8fb59b52e0a8786dfc8a4838302070
1d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1/2021

O signatário da presente, declara, em nome da proponente **BARATÃO PNEUS EIRELI**, para todos os fins de direito que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.


Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **BARATÃO PNEUS EIRELI**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.



Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03
BARATÃO PNEUS EIRELI
AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

O signatário da presente, o senhor **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **BARATÃO PNEUS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.



Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

**AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO**

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

O signatário da presente, o senhor **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **BARATÃO PNEUS EIRELI**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (0) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.



Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

O signatário da presente, o senhor **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **BARATÃO PNEUS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.



Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
IE: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, e nos termos abaixo:

Lote	Descrição	Qtd	Und	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	04	UND	TORTUGA AG2018	170,00	680,00
2	CÂMARA DE AR 1400X24	12	UND	TORTUGA FE2525	320,00	3.840,00
3	CÂMARA DE AR 17,5X 25	06	UND	TORTUGA FE2725	320,00	1.920,00
4	CÂMARA DE AR 23.1X26	02	UND	TORTUGA AG3926	660,00	1.320,00
5	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	02	UND	NÃO COTADO	0,00	0,00
6	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	12	UND	SPEEDWAYS POWERGRIP G2	3.900,00	46.800,00
7	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	02	UND	PIRELLI PN12	6.000,00	12.000,00
8	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	04	UND	FÓRMULA EVO	360,00	1.440,00
9	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	04	UND	PIRELLI P400	436,00	1.744,00
10	PNEU 23,1X26 20 LONAS PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B.	02	UND	NÃO COTADO	0,00	0,00
11	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20	UND	PIRELLI TG88	2.500,00	50.000,00
12	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	68	UND	FÓRMULA DRIVER G	2.300,00	156.400,00
TOTAL						276.144,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 276.144,00 (Duzentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 05 (cinco) anos para pneus e 03 (três) anos para câmaras de ar, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.



Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 IE: 907.28740-88
 AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
 CEP: 85055-010
 (42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
 Guarapuava - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1 /2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços readequada ao lance vencedor, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, e nos termos abaixo:

Lote	Descrição	Qtd	Und	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	12	UND	SPEEDWAYS POWERGRIP G2 16 LONAS	3.330,00	39.960,00
TOTAL						39.960,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 05 (cinco) anos para pneus e 03 (três) anos para câmaras de ar, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-Pr, 14 de Maio de 2021.


 Baratão Pneus Eireli
 Julio Cezar Ribeiro dos Santos
 CPF: 409.460.459-68
 RG: 3.896.309-0
 Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
 CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava - Pr

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual **907.28740-88**, com sede na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº **7.336.607-0** e CPF nº **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas nº 4636, aptº 01, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº **3.896.309-0 SESP PR** e do CPF nº **409.460.459-68**, residente e domiciliado na rua Trajano Reis nº. 810, Alto da XV, CEP 85065-170, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2022.

Guarapuava-Pr, 18 de Março de 2021.

Cartório Azevêdo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório
Escritório
Rua Manoel Ribas, 4636
Bairro Conradinho
Guarapuava - Paraná
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88

Revendo e por Smechância a autenticidade de FABIO LUIS SZYCHTA
*0029 * 432544*

Epitácio Pessoa - Paraíba
Rua Manoel Ribas, 4636
Bairro Conradinho
Guarapuava - Paraná

Chelton César de Faria - Escrevente
Márcio Magalhães
ESCREVENTE

Seio Nº 0115534CYA.00000015704218
Consulte em <http://bravo.ans.gov.br>
Revendo e por Smechância a autenticidade de FABIO LUIS SZYCHTA
*0029 * 432544*

Cartório Azevêdo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

BARATÃO PNEUS EIRELI
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI
AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

CARTÓRIO
Escritório
Rua Manoel Ribas, 4636
Bairro Conradinho
Guarapuava - Paraná
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79221903215474193162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221903215474193162-1
Data: 19/03/2021 15:36:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74356-U9PO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 15:39:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 16:17:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79221903215474193162-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9bccc9c31d928e64ff1e1c00e3f833f3fe23953fdd601793c709b03274f4a21a6b2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/04/2021 08:10:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79221408191137050211-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f04ade4b23839815c8fff499c5ff81c4051659e252d00f4cb3f51dd0e2f543d412cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	02/2021
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2021
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	BARATÃO PNEUS EIRELI	CPF/CNPJ:	25.115.613/0001-03
Representante:	FABIO LUIS SZYCHTA	CPF:	024.197.789-44
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
10/05/2021 09:09:53	20210510090953529003633003039	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	4,0000	UND	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	TORTUGA	AG2018	170,0000	680,00
2	1	12,0000	UND	CÂMARA DE AR 1400X24	TORTUGA	FE2525	320,0000	3.840,00
3	1	6,0000	UND	CÂMARA DE AR 17,5X 25	TORTUGA	FE2725	320,0000	1.920,00
4	1	2,0000	UND	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA	AG3926	660,0000	1.320,00
6	1	12,0000	UND	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	3.900,0000	46.800,00
7	1	2,0000	UND	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	PIRELLI	PN12	6.000,0000	12.000,00
8	1	4,0000	UND	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	FÓRMULA	EVO	360,0000	1.440,00
9	1	4,0000	UND	PNEU 185X65 R14 PNEU VEICULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	PIRELLI	P400	436,0000	1.744,00
11	1	20,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHAO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	PIRELLI	TG88	2.500,0000	50.000,00
12	1	68,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	FÓRMULA	DRIVER G	2.300,0000	156.400,00
							Valor Total Unitário:	16.966,0000
							Valor Total Global:	276.144,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOCUMENTOS CID CENTRO.zip	10/05/2021 09:09:40	licitamourao@bol.com.br	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	02/2021
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2021
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	BARATÃO PNEUS EIRELI	CPF/CNPJ:	25.115.613/0001-03
Representante:	FABIO LUIS SZYCHTA	CPF:	024.197.789-44
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
10/05/2021 09:09:53	20210510090953529003633003039	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	4,0000	UND	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	TORTUGA	AG2018	170,0000	680,00
2	1	12,0000	UND	CÂMARA DE AR 1400X24	TORTUGA	FE2525	320,0000	3.840,00
3	1	6,0000	UND	CÂMARA DE AR 17,5X 25	TORTUGA	FE2725	320,0000	1.920,00
4	1	2,0000	UND	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA	AG3926	660,0000	1.320,00
6	1	12,0000	UND	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	3.900,0000	46.800,00
7	1	2,0000	UND	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	PIRELLI	PN12	6.000,0000	12.000,00
8	1	4,0000	UND	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	FÓRMULA	EVO	360,0000	1.440,00
9	1	4,0000	UND	PNEU 185X65 R14 PNEU VEICULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	PIRELLI	P400	436,0000	1.744,00
11	1	20,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHAO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	PIRELLI	TG88	2.500,0000	50.000,00
12	1	68,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	FÓRMULA	DRIVER G	2.300,0000	156.400,00
							Valor Total Unitário:	16.966,0000
							Valor Total Global:	276.144,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOCUMENTOS CID CENTRO.zip	10/05/2021 09:09:40	licitamourao@bol.com.br	Outros

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.419.468/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2001
NOME EMPRESARIAL E. M. MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OVIDIO AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 1185	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EVELIMMOREIRA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3523-8550/ (44) 9978-1625		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90233134-45	04.419.468/0001-76	05/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	E M MOREIRA
Título do Estabelecimento	OVIDIO AUTO CENTER
Endereço do Estabelecimento	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 - CENTRO - CEP 87302-000 FONE: (44) 3523-4192
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 05/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	528.457.299-87	EVELIM MARA MOREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente após registro da filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) EVELIM MARA HOLZ					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPO MOURÃO - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE ERICO HOLZ			(mãe) RUTH HOLZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-06-1963		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 528.457.299-87	
IDENTIDADE 3589524-1		órgão emissor SSP PR		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PANAMBI				NÚMERO 1036	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87300-460	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO				UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL E. M. HOLZ					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES				NÚMERO 1185	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87302-000	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ -5.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal -COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; -SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTOS EM VEÍCULOS Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 02-05-2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Evelim Mara Maria</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Jane Ivete Cardoso Pereira
R. 1.857.527 - Pr
04/05/01

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2001
SOB O NÚMERO
41 1 0524847 2

Jane Ivete Cardoso Pereira
R. 1.857.527 - Pr

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 01/102325-2

SÃO DIONÍSIO S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEVAO, 354 - CATANEBYR - SP - CNPJ 47.044.730/0001-26

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156212302216071549394>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 156212302216071549394-1
Data: 23/02/2021 15:37:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58233-3ZJ6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:37:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB - nos termos da Lei 6.011 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em caso de dúvidas, consulte o Tabelaionato de Notas/FB. Provedor: 10/02/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Departamento Nacional de Registro de Empresas
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE REGISTRO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NRE DA SEDE: **4110524847-2**
 NRE DA FILIAL (se houver conforme as instruções de preenchimento no verso): **DO PARANÁ**
 NOME DO EMPREGADOR (completo sem abreviaturas): **EVELIM MARA MOREIRA**
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **CAMPO MOURÃO** UF: **PR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
 SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): **Comunhão parcial**
 FILHO DE (pai): **ERICO HOLZ** (mãe): **RUTH HOLZ**
 NASCIMENTO EM (data de nascimento): **06-06-1963** IDENTIDADE número: **3509524-1** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** Número: **528457299-87**
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
 DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **RUA PANAMBI** NÚMERO: **1036**
 COMPLEMENTO: **CENTRO** CEP: **87302-000** CIDADE DO MUNICÍPIO (para os Municípios):
 MUNICÍPIO: **CAMPO MOURAO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	002	ALTERAÇÃO DE DADOS e Nome Emp.
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **E. M. MOREIRA - EPP**
 LOGRADOURO (rua, av. etc.): **PER. PRES. TANCREDO A. NEVES** NÚMERO: **1185**
 COMPLEMENTO: **CENTRO** CEP: **87302-000**
 MUNICÍPIO: **CAMPO MOURÃO** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
 VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por estatuto): **CINCO MIL REAIS**
 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: **COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONsertos EM VEÍCULOS**
 Atividades secundárias:

DATA DE VIGÊNCIA DO ATO: **02-05-2001** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **044194680/0017-6** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior: UF: USO DA LETRA CAPITAL (se for o caso de alteração de nome):
 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente gerencial/secretário): **E. M. Moreira - E.P.P.**
 DATA DA ASSINATURA: **19-07-2004** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Evelim Mara Moreira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 AUTENTICAÇÃO:
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/12/2004
 SOB NÚMERO: 20042916542
 Protocolo: 04/291654-2
 Empresa: 41 0524847 2
 E M MOREIRA EPP
 Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.527-PR
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

0808232

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156212302216071549394>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105248472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EVELIM MARA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ERICO HOLZ	(mãe) RUTH HOLZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1963	IDENTIDADE (número) 35095241	Órgão emissor SSP	UF PR
GPF(número) 52845729987			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PANAMBI			NÚMERO 1036
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87302-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 051,021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E M MOREIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PERIMETRAL PER PRES TANCREDO DE A NEVES			NÚMERO 1185
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87302-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530705, 4520001	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04419468000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. Moreira - EPP			
DATA ASSINATURA 04/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Evelim Mara Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000055988	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 16:44 SOB Nº 20160747767.
PROTOCOLO: 160747767 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160747767. NIRE: 41105248472.
E M MOREIRA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156212302216071549394>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 156212302216071549394-3
Data: 23/02/2021 15:37:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58235-MR48;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:37:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PEÇAS DE JURISDIÇÃO E TABELIONATO DE NOTARIAS. Sua autenticidade foi verificada e confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro (04) folhas, de máquina ou a mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbão;
- 2 - Não preencher o campo destinado ao selo digital Cartório;
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo;
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156212302216071549394>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 156212302216071549394-4
 Data: 23/02/2021 15:37:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE58236-3DMC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105248472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EVELIM MARA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERICO HOLZ	(mãe) RUTH HOLZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35095241	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 528.457.299-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PANAMBI			NÚMERO 1036
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87302-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E M MOREIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PERIMETRAL Presidente Tancredo de Almeida Neves			NÚMERO 1185
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 87302-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evelimmoreira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4530705, 4732600	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E USOS DIVERSOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.419.468/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evelim Mara Moreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002628119	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:49 SOB Nº 20192826077.
PROTOCOLO: 192826077 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902223171. NIRE: 41105248472.
E M MOREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156212602217499317298>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 156212602217499317298-1
Data: 26/02/2021 16:00:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63190-GAB3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA OAB/PB. Sua autenticidade foi confirmada no endereço: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

E.M MOREIRA

CPF / CNPJ - 04.419.468/0001-76

RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 8 de abril de 2021; 17:23:05

**LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964**

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2021.04.08 17:35:06 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



03/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. M. MOREIRA
CNPJ: 04.419.468/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:55 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **72B5.8006.99FB.DF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023437165-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.419.468/0001-76**
Nome: **E M MOREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 17923/2021
Contribuinte: E. M. MOREIRA - EPP	
CPF: 04.419.468/0001-76	RG: 90.233134-45
Endereço: AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1185	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 341576	Validade: 09/06/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.419.468/0001-76
Razão Social: E M MOREIRA EPP
Endereço: PER PRES TANCREDO DE A NEVES 1185 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200443598951305

Informação obtida em 10/05/2021 17:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.419.468/0001-76

Certidão nº: 7468180/2021

Expedição: 28/02/2021, às 15:50:34

Validade: 26/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. M. MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.419.468/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E M MOREIRA			Protocolo: PRC2106317332
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105248472	CNPJ 04.419.468/0001-76	Arquivamento do Ato de inscrição 04/05/2001	Início de Atividade 02/05/2001
Endereço Completo Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1185, Centro-Campo Mourão/PR- CEP87302-001			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E USOS DIVERSOS;			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 17/05/2019	Número 20192826077	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EVELIM MARA MOREIRA		CPF: 528.457.299-87	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 35095241		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 10:01:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHL59JDU.



PRC2106317332





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 9797	Número do Alvará 205/2001
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

341576 - E. M. MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME

OVIDIO AUTO CENTER

LOGRADOURO

AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

NÚMERO

1185

COMPLEMENTO

CEP

87.300-001

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

04.419.468/0001-76

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.233134-45

DATA INÍCIO ATIVIDADE

07/05/2001

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 006.001.002 (CNAE 4520001) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

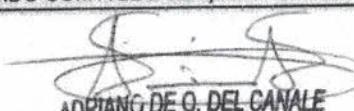
RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ARISTEU ZAGO

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições


ADRIANO DE O. DEL CANALE
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA 381352

CAMPO MOURÃO/PR, 28/01/2021

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.